



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA VIAÇÃO LEME LTDA, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e a empresa **VIAÇÃO LEME LTDA**, representada neste ato, pelo Sr. Luis Fernando Corazza Genioli, Sra. Andréa Corazza Geniole, Sra. Ana Amélia Corazza Genioli, todos devidamente qualificados no contrato original, firmado em 30/08/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/6.167/10**, regido pelas Leis Federais 8.666/93, 8.245/91 e alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em 30/08/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor global da presente renovação é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação:

01.06.01.3.3.90.39.00.12.361.0010.2001. Reserva nº 953/12

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba,

30 AGO. 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**

Eduardo de Souza César

**VIAÇÃO LEME LTDA**

Luis Fernando Corazza Geniole

**TESTEMUNHAS:**

1ª

Arnaldo da Silva Alves  
RG 09876835-1 IFP/RJ  
Secretário Municipal de Educação

2ª

Rozemara Cabral Mendes de Carvalho  
RG: 18.042.425-7  
Superintendente de Ensino